



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.243/95

De 12 de Setembro de 1.995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFORAMENTO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o lote de terreno com área de 1.650,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Avenida Papa João XXIII, ocupado irregularmente por mais de 15(quinze) anos, mansa e pacífica pelo Senhor SILVIO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 15.941.715 - SSP/SP e do CPF sob o nº 045.068.088-60, casado sob o regime de Comunhão de Bens, conforme escritura de pacto antenupcial às folhas 126, livro 95, em 23/07/84 com a Senhora SONIA MARIA VIEIRA DE BARROS CARVALHO, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 15.493.484-7 - SSP/SP e do CPF sob o nº 053.565.998-97, residentes e domiciliados à Avenida Papa João XXIII, nº 756 - Bairro Campo Grande, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, cujo imóvel encontra-se cadastrado nesta Municipalidade sob o nº 02.028.0099.01 - Registro nº 08150.

ART. 2º - Para fins normativos, a presente Lei subsidiar-se-à pelas normas"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

... Continuação da LEI N 1.243/95

106 -02-

objeto da Lei nº 693, de 12 de Setembro de 1.986.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de Setembro de 1.995

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
 neste Cartório nº 2862
Pilar do Sul, 15 de Setembro de 1995
Funcionário:

AMAURI DE GOES
Aux. de Diretoria-III

AMÁLIA APARECIDA DE GOES GOMES ISIDORO
Segunda Substituta